



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 145 /2024

Senhores Vereadores

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria competente, a seguinte informação:

Qual seria a possibilidade de idosos acima de 80 anos serem atendidos diretamente no Hospital Municipal, via Pronto Socorro (PS), ao invés de irem para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)?

JUSTIFICATIVA

O questionamento se faz necessário pois, com o recente surto de dengue que assola nossa cidade, torna-se imperativo revisar e adaptar nossos protocolos de saúde pública para proteger os segmentos mais vulneráveis da nossa população. Os idosos, especialmente aqueles com mais de 80 anos, representam um grupo de alto risco não apenas para a dengue, mas também para outras infecções virais. Expor esses indivíduos, por horas a fio, à espera de atendimento em uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) superlotada é, sob qualquer circunstância, uma condição desumana e evitável.

Adicionalmente, a sobrecarga de pacientes na UPA tem resultado em uma preocupante incidência de diagnósticos equivocados do laboratório, com erros admitidos pelos próprios funcionários em algumas ocasiões. Um exemplo notório dessa situação foi o caso da Sra. Izis Sabioni Rocha, que na última terça-feira (02/04), aguardou atendimento do meio-dia até às 03h da manhã. Neste período, ocorreu um grave erro de conduta médica, alterando erroneamente seu direcionamento de atendimento de internação/transfusão para alta.

Permitir que estes idosos sejam atendidos diretamente no Hospital Municipal, no Pronto Socorro, não só reduziria significativamente o tempo de espera, mas também minimizaria a exposição a doenças, garantindo um atendimento mais rápido e seguro. Esta medida não apenas aliviaria o sistema de saúde, desafogando as UPAs, como também manifestaria o compromisso de nossa cidade com a dignidade e o respeito aos nossos cidadãos mais velhos.

Dessa forma, solicitamos urgência na avaliação desta proposta, confiantes de que será uma ação positiva em resposta à crise atual de saúde pública e aos desafios operacionais enfrentados.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Antes de necessário, é direito de o vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público. Vislumbra-se presente, portanto, o interesse público. Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Ver. Silvio Luiz Telles de Menezes, 7 de abril de 2024.

a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de abril de 2024.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente